



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.190

De 10 de junho de 2008

PROJETO DE LEI N.º 028-E,
De 6 de junho de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3113, de 9/06/08.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

09.04.3.3.90.39.10.305.0074.01.031000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do PAM/DST/AIDS	
09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.031000.....	R\$ 10.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do PAM/DST/AIDS	
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.02.011000.....	R\$ 60.000,00
Recuperação da Avenida São Luis	
Obras e Instalações	
	R\$ 85.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de:

I – parte por anulação parcial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da seguinte dotação:

09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.031000	25.000,00
Material de Consumo	
Medicamentos	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

II – parte por excesso de arrecadação devido a convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.072, de 19 de julho de 2007.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das leis 2.945, de 20 de dezembro de 2005 (PPA), Lei 3.072, de 19 de julho de 2007 (LDO) e Lei 3.128, de 18 de dezembro de 2007 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/6/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 16ª Sessão Extraordinária, de 9/6/2008

Vico.-